

PROJETO DE LEI N.º 2.662-A, DE 2019
(Do Sr. Célio Studart)

Determina que estacionamentos públicos e privados exponham avisos e campanhas sobre educação para o trânsito; tendo parecer da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relatora: DEP. CHRISTIANE DE SOUZA YARED).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
VIAÇÃO E TRANSPORTES; E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

**PUBLICAÇÃO DO PARECER DA
COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei em epígrafe visa alterar a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro (CTB), que passaria a vigorar acrescida do art. 76-A.

Tal dispositivo estabelece que estacionamentos públicos e privados deverão expor, em locais de alta visibilidade, avisos e campanhas sobre educação para o trânsito.

De acordo com o art. 32, XX, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre o mérito da matéria.

Em seguida, a proposição será encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, para a análise de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

A proposição em exame está sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões e tramita em rito ordinário.

Encerrado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.

II - VOTO DA RELATORA

O projeto de lei em exame pretende alterar o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), ao inserir o art. 76-A, o qual estabelece que estacionamentos públicos e privados deverão expor, em locais de alta visibilidade, avisos e campanhas sobre educação para o trânsito.

De fato, é urgente e muito importante determinar tal diretriz na lei federal que trata do assunto trânsito, ou seja, o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Destacamos que respeito, cortesia, cooperação, solidariedade e responsabilidade constituem os eixos determinantes da transformação do comportamento do cidadão no trânsito. Portanto, devem ser passados de geração a geração, começando nos ensinamentos básicos na educação infantil.

Claro que isso não é uma tarefa simples – transformar a sociedade brasileira requer a participação, a conscientização e o desejo de cada um dos que aqui, neste País, habitam.

Essencial que haja informação a respeito do que existe acerca do assunto “educação para o trânsito”. É importante que as pessoas percebam como atitudes corretas no trânsito podem salvar vidas. Com informação, teremos investimentos na educação para o trânsito e avançaremos em busca dessa consciência, comprometidos com a valorização da vida.

Boas atividades educativas de trânsito são aquelas que podem ser desenvolvidas por meio de situações reais, significativas e contextualizadas. Assim, o meio proposto neste projeto de lei se encaixa perfeitamente no que se entende como situação perfeita para atingir grande parte dos usuários do cotidiano do nosso trânsito.

Temos a plena certeza de que, com isso, será reduzido o número de pessoas que não possuem acesso a campanhas sobre o trânsito.

Dante do exposto, no que cabe a esta Comissão regimentalmente analisar, somos pela **APROVAÇÃO**, quanto ao mérito, do Projeto de Lei nº 2.662, de 2019.

Sala da Comissão, em 14 de agosto de 2019.

CHRISTIANE DE SOUZA YARED

PL-PR

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 2.662/2019, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Christiane de Souza Yared.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Eli Corrêa Filho - Presidente, Mauro Lopes e Jaqueline Cassol - Vice-Presidentes, Abou Anni, Alcides Rodrigues, Christiane de Souza Yared, Coronel Tadeu, Diego Andrade, Gelson Azevedo,

Gutemberg Reis, João Marcelo Souza, Júnior Bozzella, Leda Sadala, Leônidas Cristino, Manuel Marcos, Marcio Alvino, Paulo Guedes, Professor Joziel, Rosana Valle, Santini, Vanderlei Macris, Wladimir Garotinho, Afonso Hamm, Altineu Côrtes, Amaro Neto, Bosco Costa, Cezinha de Madureira , David Soares, Domingos Sávio, Felipe Carreras, Hélio Costa, Hercílio Coelho Diniz, Hugo Motta, José Nelfo, Juninho do Pneu, Júnior Mano, Miguel Lombardi, Nelson Barbudo, Nicoletti, Pastor Eurico, Ricardo Pericar, Rodrigo Coelho, Sergio Vidigal, Tito e Vermelho.

Sala da Comissão, em 21 de agosto de 2019.

Deputado ELI CORRÊA FILHO

Presidente